



RESOLUÇÃO Nº. 147 - CEPEX/2017

Aprova o programa e-duc@r Núcleo Interdisciplinar de Tecnologias Digitais na Educação.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes –, **Professor JOÃO DOS REIS CANELA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral vigentes, e considerando:

o Parecer nº. 029/2017 (retificado) da Câmara de Extensão;
o Parecer nº006/2017 da Câmara de Graduação;
a aprovação do departamento de Métodos e Técnicas Educacionais;
a aprovação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPEX –, em sessão plenária do dia 23/08/2017,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o programa e-duc@r Núcleo Interdisciplinar de Tecnologias Digitais na Educação, a ser realizado no período de 01/07/2017 a 31/12/2017, composto pelos seguintes membros:

| MEMBROS | MAASP | DEPARTAMENTO | FUNÇÃO | CARGA HORÁRIA |
|--------------------------------------|-----------|---------------------------------|--------------|---------------|
| FABIA MAGALI SANTOS VIEIRA | 0287013-7 | Métodos e Técnicas Educacionais | Coordenadora | 20 |
| CHRISTINE MARTINS DE MATOS | 1067089-1 | Ciências da Computação | Professora | 20 |
| ELLEN DE CÁSSIA SOUSA PARRELA | 1396787-2 | Estágios e Práticas | Professora | 20 |
| MARIA CLARA MACIEL DE ARAÚJO RIBEIRO | 1218747-2 | Comunicação e Letras | Professora | 20 |
| MARIA JACY MAIA VELLOSO | 0985245-0 | Métodos e Técnicas Educacionais | Professora | 20 |
| SIMONE APARECIDA AGUIAR | 1168903-1 | Comunicação e Letras | Professora | 20 |
| SOLANGE MARIA VELOSO SARMENTO | 0958157-0 | Artes | Professora | --- |
| Profº a ser indicado pelo Depto | --- | Métodos e Técnicas Educacionais | Professor | 20 |
| Profº a ser indicado pelo Depto | --- | Ciências da Computação | Professor | 20 |

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do projeto de que trata o artigo anterior, referente à utilização de infraestrutura e logística, só serão disponibilizados pela Universidade a partir de planejamento prévio e de acordo com a sua capacidade orçamentária e financeira.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, 23 de agosto de 2017.

Professor João dos Reis Canela

REITOR E PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO